



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

Informações Gerais

Data: 25 de outubro de 2021

Horário: 14:00h às 17:00h

Local: Plataforma virtual Cisco Webex Meetings (meet.google.com/bkv-qtgt-ctw)

Pauta

Análise e aprovação dos indicadores, e respectivas metas, que comporão o Plano Estratégico do TRT/MG para o ano de 2022

- Resultados do IGG 2021 (TCU);
- Contextualização da estratégia;
- Apresentação, análise e aprovação dos indicadores e metas para 2022;
- Minuta de Indicadores e metas nacionais para 2022.

DELIBERAÇÕES

Abertura

Com a autorização do coordenador do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), Desembargador José Murilo de Moraes, presidente do Tribunal, o secretário de Gestão Estratégica, Bruno Pereira Boaventura Torrozo, abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Parabenizou os desembargadores eleitos para compor a Administração do TRT/MG no biênio 2022/2023, bem como o futuro diretor-geral, presentes. Lembrou que esta provavelmente será a última reunião a ser coordenada pelo atual presidente do Tribunal. Ressaltou que, no âmbito da governança, o Tribunal avançou e obteve muitos ganhos, como, por exemplo, o [avanço deste Tribunal em governança e gestão, apurado pelo TCU no IGG – índice integrado de governança e gestão](#), no ano de 2021.

O presidente do Tribunal agradeceu à equipe, evidenciou a importância dos trabalhos e os resultados do IGG, e disse que estará sempre em contato com a nova Administração para colaborar no que for possível.

A corregedora, Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, agradeceu à equipe da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) pelos trabalhos realizados, disse que a equipe foi dedicada e classificou como primoroso o atendimento da Secretaria às demandas de informações da Corregedoria.

A vice-corregedora, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, agradeceu à SEGE, ressaltou que foi muito bem municiada pela equipe nos trabalhos como gestora de metas e que isso foi um aprendizado. Falou da importância do acompanhamento dos indicadores e metas pela Vice-Corregedoria, do trabalho de incentivar magistrados e varas do trabalho no empenho do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

cumprimento das metas, que o Tribunal foi sempre muito elogiado pela boa conexão existente entre a Gestão Estratégica e a Vice-Corregedoria e pela abertura que existe entre a Administração e as áreas administrativas. Disse que foram muitas propostas levadas às reuniões de porte e nacionais. Ressaltou a importância de que a isso se dê continuidade na próxima gestão. Destacou a importância de cada setor do Tribunal estar atento ao viés mais analítico e agradeceu à SEGE essa visão mais analítica. Afirmou sair desta gestão muito entusiasmada com as evoluções das varas do trabalho.

Foi feita uma explanação, pela Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, direcionada ao presidente eleito para a próxima gestão, sobre o projeto da Vice-Corregedoria que resultou em acordos interinstitucionais envolvendo o Tribunal, o Ministério Público do Trabalho e grandes empresas (Vale do Rio Doce, Supermercados BH e BRF), em cumprimento da Meta 9 do CNJ do ano de 2020, com vistas à prevenção de litígios e à desjudicialização. Explicou que o Tribunal analisou suas demandas e verificou que o adicional de insalubridade é um dos direitos mais pleiteados na Justiça do Trabalho em Minas Gerais e que, no momento, estão sendo realizados estudos sobre o tema junto às empresas. Ressaltou ainda: 1) o apoio muito importante do Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos durante todo o projeto; 2) a importância do envolvimento de pessoas no projeto que participaram da redação das normas regulamentadoras; 3) os depoimentos das empresas; 3) que já foi realizada uma apresentação para o CNJ; 4) que os TRTs estão muito interessados no trabalho; 5) que as empresas têm demonstrado muita ética e compromisso; 6) o intuito principal não é monetizar o adicional de insalubridade, e sim minimizar o risco.

O Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos propôs à nova Administração, como membro do Núcleo de Cooperação Judiciária, a institucionalização de um programa de administração de justiça consensual, nos termos da Resolução CNJ 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, isso face aos bons resultados que vêm sendo apresentados a partir destes acordos de cooperação. Informou que o assunto será tratado em reunião a ser marcada.

A gestora regional do Programa Trabalho Seguro e coordenadora do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde do TRT/MG, Desembargadora Denise Alves Horta, sugeriu a inclusão da equipe do Programa Trabalho Seguro no contexto dos estudos. A proposta foi aprovada por todos.

Em seguida, o Desembargador Ricardo Antônio Mohallem agradeceu os votos formulados e parabenizou a Administração atual pelo feito na área da gestão estratégica.

O secretário de Gestão Estratégica destacou que a gestão estratégica apoia as áreas administrativas e judiciárias para o alcance dos fins propostos, principalmente a missão do Tribunal.

Itens de pauta

1) Resultados do IGG 2021 (TCU)

Trata-se de um processo de levantamento sobre governança e gestão, demandado pelo TCU, coordenado pelo Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV) entre 12 maio e 18 de junho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

O secretário de Gestão Estratégica apresentou o gráfico comparativo dos resultados de 2018 e 2021 – o Tribunal alcançou um índice de 61,8% ante os 56% aferidos em 2018, salto considerado significativo e representativo. Foram evidenciados na apresentação o iGestPessoas (49%-68%) e iGovContratos (50%-78,4%, atingindo a faixa “aprimorado”).

Explicou que, em 2014-2015, foi aberto o Programa Governança. A partir das medições do iGOV à época, a SEGE e a antiga SECOI, hoje SEAUD, levantaram as fragilidades a serem atacadas e, dentre elas, as contratações foram as mais críticas. Então, em 2018, instaurou-se o projeto Governança das Aquisições, e a SEGE, juntamente com a DADM, a DG e a AJLC, reeditou a política de contratações e os fluxos de tramitação interna, levando a uma melhoria de vários indicadores, a um nível aprimorado de resultados. O trabalho foi gerenciado pela chefe do Escritório de Processos de Trabalho da da SEGE, Thaís da Costa Cruz.

Ressaltou que, quanto ao IGG, o Tribunal terá muitas questões a serem trabalhadas e aprimoradas, como, por exemplo, os temas “integridade” e “orçamento”.

2) Contextualização da estratégia

O secretário de Gestão Estratégica explicou que o Poder Judiciário tem hoje um panorama integrado no âmbito da estratégia. As normas são claras e não se contradizem, há uma hierarquização da estratégia: a Resolução CNJ 325/2020 dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e estabelece diretrizes e definições de metas perenes para o ciclo 2021-2026; a Resolução CSJT 259/2020 define Modelo de Gestão da Estratégia da Justiça do Trabalho e estabelece diretrizes específicas, além de questões técnicas, metodologia, prazos de entrega dos planos dos TRTs, da JT e intraorganizacionais.

No Plano Estratégico do Tribunal (Resolução GP 194/2021), os objetivos são uma replicação da estratégia da Justiça do Trabalho, e essa estratégia única foi uma escolha conjunta dos TRTs e CSJT, para que todos pudessem “remar” no mesmo sentido. Internamente, cada TRT irá definir indicadores, metas e projetos específicos, vinculados aos objetivos, mas com foco em suas necessidades. Há ainda os indicadores e metas nacionais formalizados.

A vice-corregedora é a gestora regional de metas nacionais e cuida de todas as metas relativas à 1ª e 2ª instâncias, no âmbito judiciário e administrativo. É a promotora institucional do cumprimento das metas e do alcance dos bons resultados na medição dos indicadores.

A Resolução GP 194/2021 instituiu o PEI-TRT/MG e cabe ao CGE definir, ano a ano, as metas e indicadores que serão a base do controle estratégico para o ano seguinte. A definição dos projetos estratégicos também será feita pelo CGE, com base no aconselhamento do Subcomitê de Iniciativas Estratégicas (SINEST), o que torna o rito de aprovação mais simplificado quando comparado com o rito anterior, que passava obrigatoriamente pela análise e aprovação do Pleno. O processo de construção dos indicadores teve como fontes a [Cesta de Indicadores Estratégicos do CSJT](#) e o [Glossário de Indicadores do CNJ](#).



3) **Apresentação, análise e aprovação dos indicadores e metas para 2022.**

OE1 – FORTALECER A COMUNICAÇÃO E AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Índice de Serviços Digitais: indicador capaz de avaliar a quantidade de serviços digitais dentro do órgão			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
① ?	② $\text{Índice} = \frac{\text{quantidade de serviços digitais dentro do órgão}}{\text{total de serviços do órgão}}$	③ Quadrimestral	④ Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)

Proposta da SEGE: o uso da Carta de Serviço ao Cidadão, já existente, para medição deste indicador, já que o objetivo estratégico tem foco na sociedade.

Obs.: Inicialmente pensou-se em medir o índice do Plano de Transformação Digital, previsto na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), mas o Plano de Transformação Digital ainda não está pronto. Cabe à SEGE desenvolvê-lo até dezembro de 2022 e à DTIC executá-lo durante o ciclo da estratégia. Então, só haverá sentido medi-lo a partir de 2023.

O diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gilberto Atman Picardi Faria, tomou a palavra e declarou que: 1) na última apuração do iGovTIC-JUD, que é um índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, foi feita uma avaliação com base na Carta de Serviços ao Cidadão, e também com base nos serviços publicados no site do Tribunal; 2) foram analisados os quantitativos de serviços prestados de maneira digital e constatou-se que mais de 90% deles já estavam sendo prestados de forma digital; 3) nem tudo que está publicado pode ser considerado como serviço e isso merece uma revisão para tornar a informação mais clara; 4) cabe à área negocial trabalhar junto com a TI, com visão de ambas as áreas, na definição de quais serviços teriam que ter uma visão digital, bem como definir a forma mais adequada de prestação dos serviços digitais; 4) concorda com a proposta.

A SEGE esclareceu que o papel do “responsável” é medir o indicador e que a atuação das áreas negociais é imprescindível para o alcance dos resultados.

A meta foi definida e aprovada, da seguinte forma: até o final do 1º semestre, será realizado um inventário de serviços prestados na forma digital e de serviços digitalizáveis (o CNJ estabeleceu um guia de transformação digital que servirá de apoio nessa tarefa) e após, em reunião do CGE, será definida a meta (se é viável estabelecer nova meta ou manter a atual).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

INDICADOR APROVADO.

Número de parcerias e/ou termos de cooperação técnica interinstitucional assinados, para desjudicialização e/ou prevenção de litígios			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Média do impacto potencial das parcerias igual ou superior a 70 (setenta) pontos	2 $(P1 + P2 + P3 + \dots + Pn) / n$ P: impacto potencial da parceria (1 a "n") realizada no período; n: número de parcerias realizadas no período	3 Trimestral	4 Gabinete da Vice-Corregedoria (VICECORR)

O chefe da Seção de Planejamento e Estatística, Olavo de Oliveira Dantas, detalhou os critérios para a formação do indicador, ressaltando que este indicador tem foco mais na qualidade das parcerias do que na quantidade.

INDICADOR APROVADO.

OE2 – PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE

Está vinculada a este objetivo a Meta Nacional 9 (Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário), além das metas aprovadas nesta reunião.

Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS): resultante de vários indicadores distintos calculados com base nos dados da Resolução CNJ n. 201/2015			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Aumento de 1 (um) ponto percentual em relação ao IDS do TRT3 em 2019, que foi de 64,2%	2 Ver <u>Balanco da Sustentabilidade do Poder Judiciário</u>	3 Anual	4 Diretoria de Administração (DADM)

A SEGE esclareceu que, apesar de ainda não constar do glossário do CNJ, a Resolução CNJ 201/2015 foi substituída pela Resolução CNJ 400/2021 e que este indicador não sofreu alterações.

O diretor de Administração, Carlos Athayde Valadares Viegas, relacionou todos os indicadores internos que impactam o IDS e deu os seguintes esclarecimentos: 1) o consumo nos anos de 2020 e 2021 foi muito inferior por ser um período atípico, por outro lado, este fato gerou oportunidade



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

para adoção de importantes medidas de melhorias de consumo, tais como aquisição de aparelhos de ar condicionado com tecnologia mais avançada (economia de energia inicial prevista: em torno de 35%), aquisição de aplicativo de veículos para área administrativa, com previsão de expansão para a área judiciária (economia prevista: em torno de 6 milhões) e consumo de papel; 2) classificou como tímida a meta de 1(um) ponto percentual colocada pela equipe da DADM mas optou por aguardar as próximas análises para, então, definir meta mais ousada.

INDICADOR APROVADO.

OE3 – GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

Estão vinculadas a este objetivo a Meta Nacional 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), a Meta Nacional 2 (Julgar processos mais antigos) e a Meta Nacional 5 (Reduzir a Taxa de Congestionamento), e não há indicadores específicos para o TRT/MG.

OE4 – PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS

Índice de Atendimento às Deliberações e às Recomendações Decorrentes de Auditoria (IADRDA): percentual de determinações e/ou recomendações decorrentes de auditorias que foram cumpridas e/ou implementadas			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 92%	2 $IADRDA = (DC/DM) \times 100$ DC: deliberações cumpridas; DM: deliberações monitoradas	3 Anual	4 Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

O secretário de Auditoria Interna, Antônio Cláudio dos Santos Rosa, explicou que: 1) as deliberações cumpridas envolvem as auditorias do TCU, do CSJT e as internas do Tribunal; 2) pode ocorrer situação, que será devidamente ajustada, em que a deliberação é emitida, mas com prazo para cumprimento muito alongado e pode não ser computada; 3) o Tribunal já cumpre as deliberações acima previstas e que é viável o atingimento da meta de 92%; 4) serão consideradas as deliberações monitoradas que mais impactam os processos de trabalho; 5) em regra, não há muitas deliberações em monitoramento.

INDICADOR APROVADO.



O secretário de Auditoria Interna explicou, ainda, que: 1) há detalhes em algumas unidades que precisam ser ajustados para que não haja impacto negativo no atingimento da meta de 92%; 2) é preciso avançar na acessibilidade digital a fim de que se consigam os 100%.

INDICADOR APROVADO.

OE5 – ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

Está vinculada a este objetivo a Meta Nacional 3 (Estimular a conciliação).

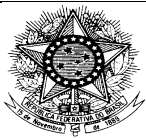
A Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças argumentou que os julgamentos dos processos levam também à ação de assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas e que não considera o tema vinculado somente à conciliação.

O secretário de Gestão Estratégica explicou que o CNJ não abre mão desta vinculação do tema com a conciliação, mas sugere que o assunto seja levado ao 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, marcado para 2 e 3 de dezembro de 2021.

O Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto ressaltou que o tema já foi discutido no CNJ e não compete ao Tribunal mudar isso.

O Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos entende que, quando se fala em tratar adequadamente de conflitos, deve-se considerar o conflito de acordo com as suas características: julgamento, conciliação, mediação ou arbitragem e propõe, então, que esses modelos sejam inseridos na interpretação de tratamento adequado dos conflitos, e que isso seja levado ao CNJ e inserido no PEI do Tribunal. Evidenciou, ainda, o fato de a mediação ser um conceito controvertido no processo trabalhista e na Justiça do Trabalho, e que a mediação costuma ser confundida com a conciliação, mas que são técnicas diferentes.

Foi lido o texto do OE5: *Proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios de resolução consensual de conflitos, como a mediação e a conciliação, e incentivar a realização de programas interinstitucionais de cooperação, visando à desjudicialização e à prevenção de litígios, por meio do diálogo e da concertação social, de modo a consolidar as*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

disposições das Resoluções n. 125 de 2010 e n. 350 de 2020, do CNJ, e da Resolução n. 174 de 2016, do CSJT.

A servidora Gabriela Moraes Lopes propôs, a partir da análise do texto do OE5, que o indicador que trata dos termos de cooperação técnica interinstitucional, vinculado ao OE1, deveria estar vinculado também ao OE5, dando margem à atuação do TRT/MG em novas frentes, além da conciliação.

O chefe da Seção de Planejamento e Estatística propôs vincular o indicador “número de parcerias e/ou termos de cooperação técnica interinstitucional assinados” do OE1 também ao OE5.

O Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto afirmou que, em sua visão, as ações de tratamento adequado dos conflitos e desenvolvimento da cultura da paz, previstos neste objetivo, estariam voltadas a conciliações já instauradas dentro do processo trabalhista. Entende que ações de desjudicialização e pré-processual são outra coisa, e que não concorda com a proposta.

A servidora Gabriela Moraes Lopes expôs seu entendimento de que o conflito surge antes da demanda trabalhista e que a mediação, de um modo geral, é feita extraprocessualmente, consideradas as técnicas de solução de conflitos. Sendo assim, manifestou-se favorável à proposta.

A Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros ressaltou que não concorda com a proposta se forem consideradas as parcerias no formato das firmadas com a Vale, BRF e Supermercados BH, e justificou que se trata de parcerias com prevenção de conflitos envolvendo toda a coletividade das empresas, sem um destinatário específico e sem nenhuma previsão de reclamação trabalhista, diferentemente da mediação de conflitos, em que há um destinatário e um conflito incipiente. Mas, manifestou-se favorável à proposta se as parcerias acontecerem com outro formato.

O Desembargador José Murilo de Moraes afirmou que o termo é subjetivo e permite ser enquadrado da forma que entendermos e que o ato de prevenção de litígios pode, sim, ser considerado como tratamento do conflito. Manifestou-se favorável à proposta.

A servidora Keila Andrade Alves Rubiano explicou que os acordos de cooperação são apenas exemplos de parcerias que podem ser firmadas e que nada impede que haja outros meios de mediação e parcerias. Então, há concordância com a inclusão.

O Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos chamou a atenção para o texto da Resolução CNJ 350/2020, art. 15: “A cooperação interinstitucional poderá abranger, entre outras providências: ... III – a elaboração e adoção de estratégias para o tratamento adequado de processos coletivos e ou repetitivos, inclusive para a sua prevenção”. Nesses termos, manifestou-se favorável à proposta.

A Desembargadora Denise Alves Horta manifestou-se favorável à proposta.

A Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças manifestou-se favorável à proposta.

Cristiano Barros Reis manifestou-se favorável à proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

Telma Lúcia Bretz Pereira manifestou-se favorável à proposta, mas ressaltou que ainda não conseguiu calcular os impactos.

Ludmila Pinto da Silva Ludmila manifestou-se favorável à proposta.

Ricardo de Freitas Paixão manifestou-se favorável à proposta.

Raquel de Andrade Gomes (representante do Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault): absteve-se de votar.

Proposta em votação: o indicador “número de parcerias e/ou termos de cooperação técnica interinstitucional assinados”, já vinculado ao OE1 (Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais), será vinculado também ao OE5 (Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas).

Resultado: 10 membros a favor, 1 membro contra e 1 abstenção

INCLUSÃO APROVADA

OE6 – GARANTIR A EFETIVIDADE DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS

<u>Tempo médio entre o trânsito em julgado/ ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese</u>			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Julgar, em até 180 dias corridos, 70% dos processos sobrestados em razão de repercussão geral e casos repetitivos após a “sentença” (acórdão) de mérito do precedente	2 Ver o <u>Glossário do CNJ</u> (pág. 23)	3 Quadrimestral	4 Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

INDICADOR APROVADO.



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

Tempo médio entre afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs).			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Julgar 80% dos IRDRs em até 340 dias corridos	2 Ver o Glossário do CNJ (pág. 24)	3 Quadrimestral	4 Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

INDICADOR APROVADO.

OE7 – FORTALECER A GOVERNANÇA E A GESTÃO ESTRATÉGICA

Índice de Gestão de Riscos em Processos Críticos (IGRPC): implementar controles internos, por meio da gestão de riscos, para aprimorar os processos de trabalho			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Incrementar o IGRPC em 10% no exercício	2 $\text{IGRPC} = (\text{PCGRI} / \text{TPC}) \times 100$ PCGRI: processos críticos com gestão de riscos implementada; TPC: total de processos críticos existentes	3 Quadrimestral	4 Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

O secretário de Gestão Estratégica informou a criação de grupo de trabalho para confecção de proposta de metodologia de definição de processos críticos.

A chefe do Escritório de Processo, Thaís da Costa Cruz, explicou o que o grupo de trabalho está pensando para o indicador IGRPC: 1) primeiramente será elaborada a metodologia para identificação dos processos críticos e, posteriormente, serão trabalhados os processos críticos identificados; 2) para a elaboração da metodologia para identificação dos processos críticos, serão definidos critérios com foco na continuidade do negócio do Tribunal (a pergunta a ser feita é: quais processos não podem parar para que o Tribunal consiga atingir sua missão?); 3) com os processos devidamente identificados, será possível priorizar ações e recursos direcionados a esses processos; 4) já é certo que todos os processos da área fim estarão nesta lista; 5) a partir daí, a gestão de riscos começará a atuar, identificando os problemas e apontando os tratamentos adequados para prevenção; 6) outra atribuição do colegiado será o Plano de Continuidade do Negócio, que só poderá ser elaborado a partir da definição dos processos críticos para continuidade do negócio; 7) dessa forma, após a gestão de riscos implementada, o processo crítico será computado no IGRPC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

O chefe do EPRGOV acrescentou que, com a definição dos processos críticos, estaremos: 1) dando vazão às atribuições disciplinadas na Política de Gestão de Riscos e que é justamente o CGE quem define o escopo da implantação da gestão de riscos focado em processos críticos; 2) atendendo aos itens do IGG; 3) criando os insumos para elaboração do Plano de Continuidade do Negócio. Acrescentou, ainda: 1) a proposta do GT será feita pelo coordenador do CGE; 2) a entrega do GT, a ser submetida à aprovação do CGE, compreenderá a metodologia, a aplicação nas unidades e a relação dos processos críticos identificados por todos os gestores das unidades; 3) a ideia é envolver todas as áreas do Tribunal; 4) serão elaborados formulários para serem respondidos por todos os secretários, diretores, gestores e membros da alta Administração; 5) a composição do colegiado engloba magistrados e servidores das áreas administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus; 6) a proposta de metodologia será apresentada ao CSJT para análise quanto à viabilidade de utilização em âmbito nacional.

INDICADOR APROVADO.

Índice de desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos Eixos "Governança" e "Qualidade da Informação"			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Melhorar o nível de desempenho no índice em relação ao exercício de 2021	2 $\text{Índice} = (\text{soma da pontuação alcançada nos eixos} / \text{soma da pontuação máxima nos eixos}) \times 100$	3 Anual	4 Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

INDICADOR APROVADO.

OE8: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 (ICEC95): acompanhar e cumprir o limite de gastos determinado pela EC 95/2016, estabelecendo cultura de programação de gastos dentro do exercício financeiro			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 91,67%, em dezembro de 2022	2 $\text{DPP} = \text{VDPP} + \text{VDPRP}$ $\text{ICEC95} = (\text{DPP} / \text{DODPA}) \times 100$	3 Mensal	4 Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

VDPP - Valor das despesas primárias pagas do exercício: despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

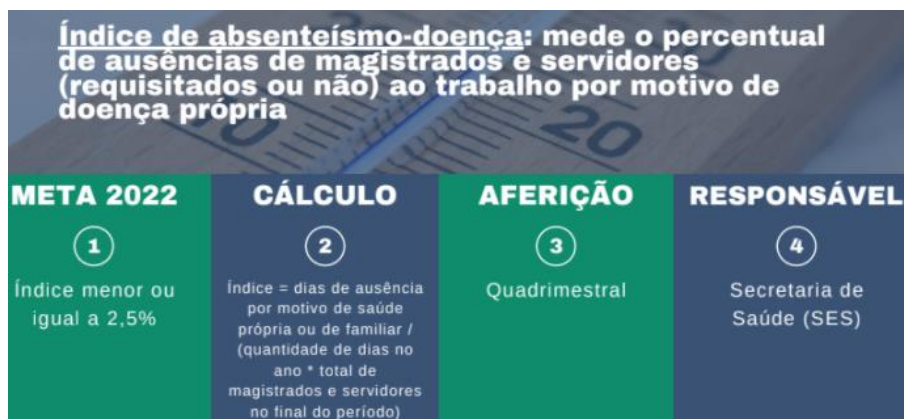
VDPRP - Valor das despesas Primárias pagas de Restos a Pagar inscritos/reinscritos: despesas extraorçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ou reinscritos.

DPP - Despesa Primária Paga.

DODPA - Dotação Orçamentária para Despesas Primárias Atualizada: Valor da Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias.

INDICADOR APROVADO.

OE9: INCREMENTAR MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS EM ÂMBITO REGIONAL



Está vinculada a este objetivo a Meta Nacional 10 - Saúde de magistrados e servidores

A Desembargadora Denise Alves Horta ressaltou a importância de o exame periódico figurar neste objetivo estratégico de uma forma mais contundente, considerando a dificuldade de convencimento e de adesão do nosso público à realização dos exames periódicos, principalmente parte dos magistrados. Explicou, ainda, que os exames periódicos visam não só avaliar a saúde de todos, mas também levantar os impactos e riscos do ambiente de trabalho na nossa saúde, além de direcionar a implementação de ações de melhoria das condições de saúde no trabalho.

INDICADOR APROVADO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho			
META 2022	CÁLCULO*	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 15%	2 $PRQV = (PQV / FTT * AQV) * 100$ PQV: participações em ações de qualidade de vida; AQV: ações de qualidade de vida; FTT: força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares	3 Anual	4 Secretaria de Saúde (SES)
* Fórmula definida no item 17 do Anexo Único da Resolução CNJ n. 400/2021.			

INDICADOR APROVADO.

OE10: APRIMORAR A GOVERNANÇA DE TIC E A PROTEÇÃO DE DADOS

Avaliação do IGovTIC-JUD: pontuação alcançada na última apuração do IGovTIC-Jud, publicada pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Attingir o nível "Aprimorado" na avaliação do CNJ	2 Ver <u>Resolução CNJ n. 370/2021</u>	3 Anual	4 Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)

INDICADOR APROVADO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): indicador capaz de avaliar o cumprimento das recomendações do órgão em cumprimento a recomendação do CNJ e em atendimento à LGPD			
META 2022	CÁLCULO	AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
1 Atingir o nível "Intermediário" na avaliação do CSJT (índice entre 0,50 e 0,69)	2 $\text{Índice} = \frac{\text{Itens cumpridos da recomendação do CNJ em atendimento à LGPD}}{\text{total de itens recomendados pelo CNJ em atendimento à LGPD}}$	3 Anual	4 Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC)

A Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, ressaltou a importância de transferência de informações sobre o tema LGPD, de forma segura, aos servidores de 1º grau, considerando a complexidade da nova lei.

Deliberação:

Encaminhar ao Comitê de Segurança da Informação a manifestação da desembargadora quanto ao tema LGPD, com o intuito de que sejam promovidas ações para estimular e desenvolver o conhecimento institucional.

A Desembargadora Denise Alves Horta sugere que a EJ ofereça cursos e palestras sobre o tema.

Deliberação:

Encaminhar recomendação à Escola Judicial para que sejam desenvolvidos cursos e palestras sobre o tema LGPD.

O servidor Cristiano Barros Reis relatou que a Diretoria-Geral começou a receber pedidos de aditamento de contratos administrativos para efeito de constar a questão dos papéis do contratado e do contratante em observância da LGPD. Citou especialmente o contrato firmado com a Unimed, sendo a primeira empresa a solicitar o aditamento. Disse existir maior vulnerabilidade em termos de dados pessoais e sensíveis, mas que ainda não se chegou a uma decisão administrativa justamente por falta de treinamento de servidores. Informou que, em reunião realizada entre a AJLC e a SES, percebeu-se que os gestores não têm conhecimento sobre os impactos da LGPD. Ressaltou a urgência do assunto, já que a Unimed já disponibiliza no seu aplicativo a exigência de concordância do usuário com os termos da Política de Dados e, ainda, já apresentou uma minuta de termo aditivo bem formatada, com estabelecimento de responsabilidades para ambos os lados, e, no caso do Tribunal, não se restringe unicamente ao fiscal do contrato, abrangendo o gestor de dados/guardião da informação.

INDICADOR APROVADO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)

4) Minuta de Indicadores e metas nacionais para 2022

O secretário de Gestão Estratégica esclareceu que o item é ainda uma minuta e que a definição se dará no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário que acontecerá em 2 e 3 de dezembro de 2021.

Decidiu-se por não apresentar este item devido ao tempo. Foi sugerida aos membros e convidados a leitura individual do material disponibilizado e, se for o caso, o encaminhamento de dúvidas, ponderações técnicas e/ou sugestões para o e-mail da SEGE.

Considerações finais

A Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros evidenciou o cumprimento das metas 1 e 2 pelos gabinetes e a importância do uso e divulgação do Painel de Metas, disponível na intranet. Com relação às metas específicas aqui aprovadas, a desembargadora reforçou a importância de que cada setor responsável se empenhe no efetivo cumprimento e monitoramento.

A Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças agradeceu à equipe da SEGE pelo trabalho realizado.

O secretário de Gestão Estratégica disse se sentir muito honrado com os elogios. Ressaltou que está sendo realizada uma virada de cultura no Tribunal nos últimos anos, elevando a capacidade de entender, de dialogar melhor sobre as questões de governança e gestão e, ainda, que o elogio deve ser direcionado a toda a instituição.

A Desembargadora Denise Alves Horta destacou a importância dos trabalhos e agradeceu à SEGE e às equipes envolvidas.

O Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Para constar, eu, Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, Analista Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, lavrei esta ata.

PLANO DE AÇÃO

O QUE?	QUEM?	ATÉ QUANDO?
Realizar inventário de serviços digitais ou digitalizáveis (o CNJ estabeleceu um guia de transformação digital que servirá de apoio), definir a meta e submetê-la à análise do CGE.	DTIC e SEGE	Até 31/07/2022

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Gestão Estratégica
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)	

PLANO DE AÇÃO		
O QUE?	QUEM?	ATÉ QUANDO?
Submeter ao CNJ a proposta de considerar para o objetivo OE5 (Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas) a interpretação de conflitos de julgamento, de conciliação, de mediação ou de arbitragem.	Vice-Corregedoria	No 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, dias 2 e 3 de dezembro de 2021
Vincular o indicador “número de parcerias e/ou termos de cooperação técnica interinstitucional assinados”, já vinculado ao OE1 (Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais), também ao OE5 (Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas).	SEGE	Imediato
Submeter ao Comitê de Segurança da Informação, e à Escola Judicial, esta ata de reunião para análise do tema LGPD.	SEGE	Após assinatura do coordenador do CGE

	MEMBROS COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)		PRESENÇA
1	Desembargador José Murilo de Moraes	Presidente	Presente
2	Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	1º Vice-Presidente	Presente
3	Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler	2ª Vice-Presidente	Ausente
4	Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças	Corregedora	Presente
5	Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros	Vice-Corregedora	Presente
6	Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault	Desembargador Decano	Ausente (férias)
7	Desembargadora Denise Alves Horta	Desembargador indicado pelo Presidente	Presente
8	Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos	Desembargador indicado pelo Presidente	Presente
9	Juíza Carla Cristina de Paula Gomes	Coordenadora do Singespa (em substituição)	Ausente
10	Sandra Pimentel Mendes	Diretora Geral	Ausente
11	Telma Lúcia Bretz Pereira	Diretora Judiciária	Presente
12	Ludmila Pinto da Silva	Secretária Geral da Presidência	Presente
13	Gabriela Moraes Lopes	Servidora eleita	Presente
14	Cristiano Barros Reis	Servidor eleito	Presente
15	Ricardo de Freitas Paixão	Servidor eleito	Presente

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Gestão Estratégica
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)	

OUTROS PARTICIPANTES
Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente eleito para o biênio 2022-2023)
Desembargador Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor eleito para o biênio 2022-2023)
Raquel de Andrade Gomes (representante do Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault)
Secretaria de Auditoria Interna - Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Diretoria de Administração - Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Gilberto Atman Picardi Faria
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Gustavo Nunes Ferreira
Assessora do Gabinete da Vice Corregedoria – Keila Andrade Alves Rubiano
Gabinete da Presidência - Maria Virgínia Figueiredo Costa
Secretaria de Gestão Estratégica - Bruno Pereira Boaventura Torrozo
Secretaria de Gestão Estratégica - Olavo de Oliveira Dantas
Secretaria de Gestão Estratégica - Igor Daniel Costa Jones
Secretaria de Gestão Estratégica – Thaís da Costa Cruz
Secretaria de Gestão Estratégica - Ludmila Azalim Rodrigues da Costa
Secretaria de Gestão Estratégica - Rainier Felipe Lacerda de Andrade
Secretaria de Gestão Estratégica – Priscila Gallo D’Avila Valle
Secretaria de Gestão Estratégica – Patrícia Rubatino de Oliveira
Secretaria de Gestão Estratégica – Maria Eugênia Marques Mendanha
Secretaria de Auditoria Interna - Ana Elisa Rodrigues Tavares
Secretaria de Auditoria Interna - Glaucia de Cassia Franco
Secretaria de Auditoria Interna - Juliano Andrade Maria
Secretaria de Auditoria Interna - Adriana Custódio

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador-Presidente do TRT/MG
Coordenador do Comitê

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Gestão Estratégica
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (CGE)	

Imagens da reunião

